

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019
MODALIDADE: SIMULTÂNEO, “PRESENCIAL E ON LINE” (REGISTRO Nº 004589.2018)

O Município **IOMERÊ** com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, cidade de Iomerê, CEP 89.558/000, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, Telefone (49) 3539 6000, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de espaços públicos para realização de evento do município, que serão arrematados pelo maior lance oferecido.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 03 de JULHO de 2019 HORÁRIO: 11 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DO LEILOEIRO, localizada na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Centro, Rio do Sul, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o(a)s Leiloeiro(a)(s).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na lista de presença, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(s) Leiloeiro(a)(s) e ficará sob seu arquivo.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”*. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes e ainda, ciência de que conhece e dá por visto todos os bens no estado em que se encontram. Assim, todos são sabedores de que conhecem os bens e os visitaram com antecedência.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá 02 (dois) cheques próprios. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. A procuração será retida.

2.2. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na venda de espaços constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os espaços vendidos serão apresentados em layout em anexo ou no dia do leilão e terão tamanhos e localização aproximados podendo ser ajustados pela CCO a qualquer tempo.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os espaços, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO(A)S LEILOEIRO(A)S** em moeda corrente ou cheques ao(s) Leiloeiro(a)(s) ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(s) Leiloeiro(a)(s) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de 02 (dois) cheques. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o

intervalo dos lances ficará a critério do(a)(s) Leiloeiro(a)(s) Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do(a)(s) Leiloeiro(a)(s) (10%) dez por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os espaços serão dados com comprados após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

4.8. O não pagamento no ato da arrematação também implicará na não liberação do espaço e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do(a)(s) Leiloeiro(a)(s) Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e **pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá dois (02) cheques próprios.** O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). A procuração ficará retida com o Leiloeiro. Os documentos do comprador entregues à equipe do(a)(s) Leiloeiro(a)(s) Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED.** O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura entregará a autorização ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, não cabendo ao(s) Leiloeiro(a)(s) quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada

ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial devem ser consideradas como ilustrativas. Sendo assim, a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, o(a) arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a)(s) Leiloeiro(a)(s).

5.5 A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a)(s) Leiloeiro(a)(s) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6.4. O Município e o(a)(s) Leiloeiro(a)(s) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, relativos aos espaços colocados em leilão. Não cabem a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

07. DO LEILOEIRO:

7.1. O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber. **O Município nada pagará ao(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

8.2. Fica reservado aos Leiloeiros indicados, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

08. DAS SANCÕES

8.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

09. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

09.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.2. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) espaços.

11.4. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

11.8. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, email douglas@iomere.sc.gov.br ou através dos sites **WWW.IOMERE.SC.GOV.BR** ou WWW.JULIORAMOSLEILOES.COM.BR, ou pelos telefones (47) 3539 6000 na Prefeitura ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a)(s) Leiloeiro(a)(s). **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Iomerê (SC), em 13 de junho de 2019.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal, de Iomerê

ANEXO I

LOTE 01: ESPAÇO 14, Tamanho 20 m² (5x4), barraca montada pela CCO, destinado a comidas em geral, quentão, chocolate quente, Sucos naturais (de frutas, polpa de frutas e caldo de cana). LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.

LOTE 02: ESPAÇO 15, Tamanho 20 m² (5x4), barraca montada pela CCO, destinado a comidas em geral, quentão, chocolate quente, Sucos naturais (de frutas, polpa de frutas e caldo de cana). LANCE INICIAL R\$ 3.000,00

LOTE 03: ESPAÇO 16, Tamanho 20 m² (5x4), barraca montada pela CCO, destinado a comidas em geral, quentão, chocolate quente, Sucos naturais (de frutas, polpa de frutas e caldo de cana). LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.

LOTE 04: ESPAÇO 17, Tamanho 20 m² (5x4), sem estrutura, destinado para: Bijuterias, artesanato, brinquedos e miscelâneas. LANCE INICIAL R\$ 1.250,00.

LOTE 05: ESPAÇO 18, Tamanho 20 m² (5x4), sem estrutura, destinado para: Bijuterias, artesanato, brinquedos e miscelâneas. LANCE INICIAL R\$ 1.250,00.

LOTE 06: ESPAÇO 19, Tamanho 20 m² (5x4), sem estrutura, destinado para: Bijuterias, artesanato, brinquedos e miscelâneas. LANCE INICIAL R\$ 1.250,00.

LOTE 07: ESPAÇO 20, Tamanho 300m², ginásio, destinado para: Brinquedos infláveis. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.